

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 002/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a abertura de inscrições para Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia, interessados em integrar o **Comando de Operações Penitenciárias-COPE/MS**, conforme disposições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

- **OBJETIVO:** Selecionar Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia que concluíram com aproveitamento o Curso "Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário", interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja comprovadamente capacitado, considerado apto no exame psicotécnico e TAF, e ainda mediante apresentação de todos documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

1.1. PUBLICO ALVO: Os Agentes Penitenciários da área de **Segurança e Custódia** que concluíram com aproveitamento o **Curso de Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário** comprovadamente capacitado e que for considerado apto, mediante

apresentação de todos os documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – PERÍODO: de 18 de abril a 04 de maio de 2.018

2.2. PROCEDIMENTOS

2.2.1. A ficha de inscrição estará disponível no período descrito no item 2.1 no site da AGEPEN/MS por meio do endereço eletrônico: www.agepen.ms.gov.br, Downloads, Escola Penitenciária, Ficha de Inscrição para o COPE, clique e acesse, inscreva-se até o dia **04 de maio de 2.018, às 11h.**

As fichas de inscrição serão aceitas somente **digitadas, assinadas e enviadas** via **E-doc** ou via E-mail para o endereço eletrônico: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br.

OBS: *O não preenchimento, de qualquer um dos campos da ficha de inscrição, ensejará na eliminação automática do candidato.*

2.2.2. Para o recebimento da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos e preencha os requisitos abaixo descritos:

- a) Ser servidor EFETIVO do Sistema Penitenciário Estadual – Área de Segurança e Custódia/AGEPEN/MS- declaração URH
- b) Apresentar certificado de Conclusão do Curso “Treinamento para Intervenção

Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário”;

- c) Ser declarado APTO no exame médico e cardiológico para realização do TAF;

Dos Exames Médicos:

Além de cumprir os requisitos acima descritos, **todos os candidatos** deverão apresentar os exames médicos originais, até o dia **04/05/2.018**.

- ✓ Eletrocardiograma com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;
- ✓ Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;
- ✓ Atestado de aptidão física, emitido por profissional médico cardiologista ou ortopedista, constando EXPRESSAMENTE que o candidato encontra-se em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades descritas na Lei;

Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, sendo aceitos apenas os originais.

Os servidores lotados em Unidades Penais do Interior poderão enviar a documentação legível, via E-doc ou email, porém, não serão aceitos documentos entregues após a data e horário abaixo estipulada. Os documentos, exames e laudos originais exigidos, deverão ser apresentados até o **dia 04/05/2.018**, na ESPEN/MS, até às 11h00, para todos os candidatos, (Capital e Interior).

Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou

apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

3. QUADRO DE VAGAS

Local	Masculino	Feminino
Campo Grande	10	03
Dourados	03	01
Naviraí	03	01
Três Lagoas	03	01

OBS: Os candidatos, se aprovados em todas as etapas e se selecionados pela DOP, passarão a ter sua lotação no local escolhido para concorrer à vaga.

4. ETAPAS DE REALIZAÇÃO

O procedimento para composição inicial do Comando de Operações Penitenciárias/COPE, será realizado em 2 (duas) etapas, ficando a 2ª etapa sob a responsabilidade da Diretoria de Operações/DOP/AGEPEN, conforme o quadro abaixo:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO
1ª	TAF – Teste de Aptidão Física: ESPEN Trata-se de critério para deferimento da inscrição. Consistirá em testes estabelecidos nesse Edital, conforme o quadro descritivo do TAF. O TAF será realizado pela ESPEN/MS
2ª	Caberá a Diretoria de Operações/ DOP , após publicação dos candidatos considerados APTOS no TAF, dar publicidade a lista de servidores para realização de exame psicotécnico. E após, e por atenderem todas as exigências contidas na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, proceder à composição inicial do COPE/AGEPEN

4.1 Do Teste de Aptidão Física - TAF

O teste de Aptidão Física terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para a realização das atividades exigidas na função.

Local - Morenã -UFMS

Somente poderão realizar as provas do TAF os candidatos que cumprirem o disposto no **item 2.2.**

O TAF será realizado no dia 12/05/2018.

O candidato que não alcançar o índice mínimo para aprovação do TAF não terá sua inscrição deferida.

Os reprovados no TAF deverão protocolar o pedido de **Recurso até o dia 16/05/2018** , na ESPEN/MS, impreterivelmente.

4.2 - Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF) e os resultados serão expressos pelos conceitos "Apto" e "Inapto", compreendendo as seguintes provas:

1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
1. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
2. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
3. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
4. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;
5. Corrida de 50 m para ambos os sexos.

1.0 - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.1.1 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;

d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - Será considerado APTO o candidato que executar 4 repetições corretas.

1.3 - O Candidato considerado INAPTO será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

1. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

1.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

1.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

1.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

1.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.5. - Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

1.6. - A Candidata considerada INAPTA será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

2.0 – ABDOMINAL – Tipo Remador (ambos os sexos):

2.1. – Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;

2.2 – Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.

2.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.

2.4. – Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

2.5. – Os exercícios incompletos não serão computados.

2.6. – Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

2.7 - Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido serão considerados INAPTOS e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

3.0 – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

3.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

3.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.3. Não será permitido ao candidato:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 3.3 , sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

3.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

3.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

3.7. Será considerado **APTO** o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2000 metros e Feminino 1800 metros.

4 – SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:

4.1. – O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

4.2. – Através da voz de comando: **“Atenção!...Já!”** o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

4.3. – Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

4.4. – Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço

demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

4.5. - **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos

4.6. - Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão considerados INAPTOS não prosseguirão para realizarem os outros testes subsequentes.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS (ambos os sexos):

5.1 - O teste será realizado em terreno plano, onde haverá a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas.

5.2 - O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha.

Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada ao menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador: **"Atenção!", "Já!!!"**, ao comando **"Já!!!"** o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronometro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico; não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

5.3 - Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele será eliminado.

5.4 - **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: MASCULINO 9,00 segundos e FEMININO 10,25segundos

5.5 – Será considerado inapto o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.

5.6 – Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

5.7 – Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

5.8 – O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

5.9 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E INICIO DA 2ª ETAPA

a. O servidor aprovado no Teste de Aptidão Física e que apresentar toda a documentação prevista no item 2.2.2 terá sua inscrição homologada pela Escola Penitenciária, responsável pela análise da documentação apresentada pelo candidato, bem como

pelo indeferimento, nos casos de desistência voluntária ou descumprimento de obrigações documentais relativas à seleção.

b. Deferida a inscrição pela ESPEN/MS, dar-se-á início a 2ª etapa do processo para composição do efetivo inicial do COPE/AGEPEN, que será de competência exclusiva da Diretoria de Operações/DOP, quando então o servidor deverá apresentar toda documentação exigida no Art. 4º da Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017.

A inscrição do servidor implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2018.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN